



00110

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8017, DE 22 DE MARÇO DE 1995.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários à implantação de Unidades da Administração Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, imóveis abaixo descritos, de propriedade de COMPANHIA DE CINEMAS VALE DO PARAIBA ou quem de direito situadas na Praça Oito de Maio - centro, áreas essas necessárias à implantação de Unidades da Administração Municipal.

IMÓVEL 01 - Imóvel situado na Praça Oito de Maio, nº 54 - centro, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 11.019.001.001

"Inicia-se no ponto A, distante 2,30m do marco zero da presente descrição marco este situado a 55,00m da confluência da Praça Oito de Maio e Av. Emilio Winther e segue até o ponto B com NE 45º30' e 7,00m confrontando com a Praça Oito de Maio; daí segue até o ponto C com SE 44º30' e 25,00m confrontando com o prédio nº 40; daí segue até o ponto D com NE 45º30' e 27,00m confrontando com os prédios nºs 20, 38 e 40; daí segue até o ponto E com SE 44º30' e 42,50m confrontando com o prédio nº 04; daí segue até o ponto F com NE 45º30' e 25,20m confrontando com os prédios nºs 04 e 276; daí segue até o ponto G com SE 44º30' e 7,75m confrontando com o prédio nº 138; daí segue até o ponto H com SW 45º30' e 61,50m confrontando com o prédio nº 136; daí segue até o ponto I com NW 44º30' e 3,50m confrontando com a Praça Oito de Maio; do ponto I segue até o ponto L confrontando com o prédio nº 120 a saber: do ponto I ao J com NE



00111

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

45930' e 5,80m, do ponto J até K com NW 44930' e 10,20m, do ponto K ao L com SW 45930' e 5,80m; daí segue até o ponto M com NW44930' e 3,20m confrontando com a Praça Oito de Maio; do ponto M segue confrontando com o prédio nº 106 até o ponto P a saber: do ponto M ao N com NE 45930' e 5,80m, do ponto N ao O com NW 44930' e 10,20m, do ponto O ao P com SW45930' e 5,80m; daí segue até o ponto Q com NW 44930' e 3,20m confrontando com a Praça Oito de Maio; do ponto Q segue confrontando com o prédio nº 92 até o ponto U a saber: do ponto Q ao R com NE 45930' e 5,80m, do ponto R ao S com NW 44930' e 8,90m, do ponto S ao T com NW 89930' e 1,84m, do ponto T ao U com SW 45930' e 4,50m; daí segue até o ponto V com NW 44930' e 32,45m confrontando com a Praça Oito de Maio; daí deflete à direita e segue em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 2,30m e desenvolvimento de 3,61m até o ponto A inicial confrontando com a Praça Oito de Maio encerrando no perímetro acima uma área de 2.074,11m<sup>2</sup> e edificações com 1.801,46m<sup>2</sup>.

IMÓVEL 02 - Imóvel situado na Praça Oito de Maio, nº 92 - centro, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 11.019.111.001.

"Inicia-se no ponto U distante 34,75m do marco zero da presente descrição, marco este situado a 55,00m da confluência da Praça Oito de Maio e Av. Emilio Winther e segue até o ponto Q confrontando com o prédio nº 54 a saber: do ponto U ao T com NE 45930' e 4,50m, do ponto T ao S com NE 89930' e 1,84m, do ponto S ao R com SE 44930' e 8,90m, do ponto R ao Q com SW 45930' e 5,80m; daí segue até o ponto U inicial com NW 44930' e 10,20m confrontando com a Praça Oito de Maio, encerrando no perímetro acima uma área de 58,31m<sup>2</sup>, sendo a área totalmente edificada."

IMÓVEL 03 - Imóvel situado na Praça Oito de Maio, nº 106 - centro, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 11.019.110.001.

"Inicia-se no ponto P distante 48,15m do marco zero da presente descrição, marco este situado a 55,00m de confluência da Praça Oito de Maio e Av. Emilio Winther e segue confrontando com o prédio nº 54 até o ponto M a saber: do ponto P ao O com NE 45930' e 5,80m, do ponto O ao N com SE 44930' e 10,20m, do ponto N ao M com SW 45930' e 5,80m; daí segue até o ponto P inicial com NW 44930' e 10,20m confrontando com a Praça Oito de Maio, encerrando no perímetro acima uma área de 59,16m<sup>2</sup>, sendo a área totalmente edificada."

IMÓVEL 04 - Imóvel situado na Praça Oito de Maio, nº 120 - centro, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 11.019.109.001.



00112

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

"Inicia-se no ponto L distante 61,55m do marco zero da presente descrição, marco este situado a 55,00m da confluência da Praça Oito de Maio e Av. Emilio Winther e segue confrontando com o prédio nº 54 até o ponto I, a saber: do ponto L ao K com NE 45º30' e 5,80m, do ponto K ao J com SE 44º30' e 10,20m, do ponto J ao I com SW 45º30' e 5,80m; daí segue até o ponto L inicial com NW 44º30' e 10,20m confrontando com a Praça Oito de Maio, encerrando no perímetro acima uma área de 59,16m<sup>2</sup>, sendo a área totalmente edificada."

ARTIGO 2º - Os imóveis de que trata o artigo anterior esta caracterizada na planta AD-912 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentaria própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de MARÇO de 1995, 3509 da elevação de Taubaté a categoria de Vila e 3559 da fundação do Nucleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 22 de MARÇO de 1995.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO